



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 315, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no DOU de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3695, de 16.12.2016, referente Jornada Especial de Trabalho de 02.01.2017 a 31.01.2017, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "IV – Determinar que os servidores procedam à compensação das horas não trabalhadas durante o período da jornada especial de trabalho, bem como participação em cursos ofertados institucionalmente, assim como cursos listados e sugeridos pela DGP, até o dia 31.12.2016.", leia-se "IV - Determinar que as horas excedentes sejam compensadas pelos setores/campi/reitoria que aderiram ao horário reduzido da seguinte forma: a) Participação do servidor em cursos de capacitação presencial ou à distância, às expensas do servidor e em contra-turno ao seu horário regular de trabalho, em instituição credenciada/regulamentada; ou b) Compensação das horas não trabalhadas, até 31 de dezembro de 2017, em acordo com a chefia imediata, excedendo a jornada diária regular em até, no máximo, 2 (duas) horas."

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

DENIO REBELLO ARANTES

Reitor